

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Maia

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PEDIDO DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE ELEVADOR E/OU OUTRA INSTALAÇÃO PROCESSO DE ELEVADOR N.º 13. 06. **REQUERENTE** Nome/Designação Domicílio/Sede Freguesia /União Código Postal Concelho NIF N.º de ID Civil Válido até Código da Certidão Comercial Permanente Telefone Telemóvel Fax E-mail **REPRESENTANTE** Na qualidade de: ☐ Administrador ☐ Procurador ■ Mandatário Sócio-Gerente ☐ Outro Nome Domicílio Freguesia /União Código Postal Concelho N.º ID Civil NIF Válido até Telefone Telemóvel Fax E-mail MEIOS DE NOTIFICAÇÃO Autorizo o envio de eventuais notificações decorrentes desta comunicação para o seguinte endereço eletrónico: E-mail **PEDIDO** Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, vem requerer a V. Exa. o seguinte: ☐ Inspeção Periódica ☐ Reinspeção ☐ Inspeção Extraordinária ☐ Selagem Omunicação de acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção INSTALAÇÃO ☐ Ascensor ☐ Escada mecânica ☐ Monta-cargas ☐ Tapete Rolante EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE ASCENSORES (EMA) Nome/Designação **LOCAL DA INSTALAÇÃO** Nome/designação Morada Código Postal Freguesia

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS
Por iniciativa do requerente no presente pedido são apresentados para o processo os seguintes elementos abaixo identificados:

OBSERVAÇÕES

- 1. As instalações, segundo a legislação em vigor, estão sujeitas à realização de inspeção, com a seguinte periodicidade:
 - 1.1. Ascensores:
 - a. Dois (2) anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços, abertos ao público;
 - b. Quatro (4) anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;
 - c. Quatro (4) anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogos ou mais de 8 pisos;
 - d. Seis (6) anos, quando situados em edifícios habitacionais, não incluídos na situação anterior;
 - e. Seis (6) anos, quando situados em estabelecimentos industriais;
 - f. Seis (6) anos, nos casos previsto nas situações anteriores.
 - 1.2. <u>Escadas mecânicas e tapetes rolantes</u>: 2 anos;
 - 1.3. Monta-cargas: 6 anos
- 2. Os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, situados ao nível do acesso principal do edifício, não estão suieitos a esta regra.
- 3. Sem prejuízo de menor prazo que resulte da aplicação do disposto no n.º 1, decorridas que sejam duas inspeções periódicas, as mesmas passarão a ter periodicidade bienal.
- 4. As inspeções periódicas devem obedecer ao disposto no anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.
- 5. Se, em resultado das inspeções periódicas, forem impostas cláusulas referentes à segurança de pessoas, deverá proceder-se a uma reinspecção, para verificar o cumprimento dessas cláusulas, nos termos definidos no anexo V.
- 6. Os utilizadores poderão participar à câmara municipal competente o deficiente funcionamento das instalações, ou a sua manifesta falta de segurança, podendo a câmara municipal determinar a realização de uma inspeção extraordinária.
- 7. Os modelos de requerimentos podem ser consultados em cm-maia.pt (Institucional Balcão Virtual). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar o Serviço de Atendimento Telefónico através do seguinte número: 229 408 600.

TOMEI CONHECIMENTO

- a. O Município da Maia utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Maia, consulte o nosso site ou envie um e-mail para responsavel.dados@cm-maia.pt.
- b. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.
- c. Declaro, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
- d. O Gabinete Municipal de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando a não efetuar a entrega sem que o mesmo esteja devidamente instruído.

PEDE DEFERIMENTO							
O Requerente		Data		-	-		

2/2 R-037.11